



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4081

Ji-Paraná (RO), 21 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2132, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Grace Kelly de Figueiredo, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 541/DRH-SEMUSA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Grace Kelly de Figueiredo**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem** da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2133, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Sara Rebeca Alves Paulino, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco Não-Biológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/DRH-SEMUSA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sara Rebeca Alves Paulino**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fatores de Risco Não-Biológico** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2134, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Designa o servidor Humberto Pinheiro Rezende, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Humberto Pinheiro Rezende**, para atuar como **Assessor Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2135, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Designa o servidor Silvano Marques Rocha, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Silvano Marques Rocha**, para atuar como **Assessor Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2136, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Loide Nantes da Silva Felizardo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Preservação da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Loide Nantes da Silva Felizardo**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Preservação** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às nove horas do dia dezoito de julho de dois mil e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI no exercício de 2023. Havendo número legal, com a presença dos membros: Anderson Cleiton dos Santos Schmidt; Lânea de França Cirqueira; Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando aos membros o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de junho de 2023, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível desfazer este desenquadrado devido a falta de liquidez do fundo em que não há a possibilidade de efetuar o resgate e também pelo período de carência de D+1800 após a solicitação do resgate, ocorrida em 2018. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrado dentro do normativo vigente à época (Resolução CMN n. 4.604/2017) que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo. 2) Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de junho. Continuando, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 1,88%, performado no retorno positivo de R\$ 4.677.894,14 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de junho de 2023, ou seja, no primeiro semestre do ano, a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 13.311.219,77, configurado no percentual de 5,62%. 3) O membro Anderson destacou que, no fechamento do primeiro semestre do ano, a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de junho, ou seja, 5,32%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de junho de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 5,62%, estando acima 0,30% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. 4) Prosseguindo, após a análise do resultado da carteira de junho, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de julho de 2023 continuassem sendo realizados em fundos de renda fixa pelo momento da Taxa Selic. Sugeriram também, alternativamente às aplicações de renda fixa, a possibilidade de efetuar aporte em fundos do segmento Multimercado - conservador, devido à estabilidade desses

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 273814 e CRC: 484A11C2



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

fundos, sendo opção para diversificação de aportes na carteira. Adicionalmente, foi sugerido pelos membros, a possibilidade de se aplicar em renda variável, preferencialmente no segmento de ações livre, ratificando a aplicação ocorrida no mês de junho dentro do que a Política de Investimento determina, devido a boa performance que o fundo que o IPREJI possui aplicação nesse segmento apresenta, uma rentabilidade de 13,71% no ano de 2023, até o fim do mês de junho. Dessa forma, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou o mês de junho da seguinte forma: 86,24% em Renda Fixa; 13,17% em Renda Variável e Multimercado; 0,59% em Segmento Exterior. 5) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de julho estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida e informou que foi recebido em sete de julho uma parcela no valor de R\$ 21.567,41 referente à compensação previdenciária. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados

em segmento de renda fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt encerrou a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, ficando marcada a data da próxima reunião conforme calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação a data da próxima reunião. Eu, Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, secretário e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê. Ji-Paraná, dezoito de julho de dois mil e vinte três.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
 Presidente do Comitê

Lânea de França Cirqueira
 Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
 Membro do Comitê



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	7ª REUNIAO COMITE DE INVESTIMENTO	21/08/2023
ID:	273814	Processo
CRC:	484A11C2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nyanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	21/08/2023 10:45:00 Finalização: 21/08/2023 10:45:41	
MD5:	E22DC1F07EA42F625427156325B1DB47	
SHA256:	A698469F206E69A8A0809507B90FB319DD2C4958A748C46001267525CE64CD59	

Súmula/Objeto:

Solicito que sejam tomadas as providências para publicação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do Município de Ji-Paraná, no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 21/08/2023 10:45:00

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 21/08/2023 10:45:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 323/IPREJI/2023 21/08/2023 273791

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 273814 e o CRC 484A11C2.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 395/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Departamento de Administração

Valor: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxas de 04(quatro), Inscrições para participação em curso: ORÇAMENTO PÚBLICO/ FASES DA DESPESA PÚBLICA E FUNÇÕES DO PARLAMENTO MUNICIPAL, o qual visa capacitação para servidores em curso de funções parlamentares municipais sobre procedimentos legislativos entre outros tópicos relevantes para o contexto local. É de suma importância para os interesses desta Casa de Leis e de toda coletividade, conforme descrito no Projeto Básico (ID50792) e Solicitação de



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
 Secretária Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
 Secretária Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
 Secretária Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
 Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
 Secretária Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
 Secretária Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
 Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
 Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
 Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
 Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
 Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
 Corregedoria Geral do Município

Materiais (ID 50774), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID50924) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID51675), e nota de reserva orçamentária (ID51051).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso sendo feita em favor da empresa: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA** sob CNPJ nº **28.407.129/0001-38**, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 18 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

EMPRESA: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO AO PAVIMENTO EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.
LINHA ITAPIREMA (ANEL VIÁRIO AO PAVIMENTO EXISTENTE).
CONTRATO: N. 036/PGM/PMJP/2023
PROCESSO N. 1-14402/2021 - SEMPLAN/SEMOSP

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 028/GESCON/SEMPPLAN/2023

MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS (LINHA ITAPIREMA) DO ANEL VIÁRIO AO PAVIMENTO EXISTENTE, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14402/2021 e Contrato n.036/PGM/PMJP/2023, vez que até a presente data não houve liberação de recursos por parte do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme print abaixo; dados obtidos através do acesso livre na Plataforma Transfere Gov.



Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 036/PGM/PMJP/2023:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA

"O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"

Prazo de Vigência do Contrato: 24/02/2024
Prazo de Execução da Obra: 04/11/2023
Data da Paralisação: 18/08/2023 - Saldo de 79 dias.

Prazo Previsto para reinício da obra: Até que sejam os recursos liberados, proveniente do CONTRATO DE REPASSE N. 909557/2020/MDR/ CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUN. DE JI-PARANÁ.

Pelo Contratante:

(assinado eletronicamente)
DURVAL BARTOLOMEU T.M. JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 1402/GAB/PMJP/2023

Pela Contratada:

(assinado eletronicamente)
INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.471.810/0001-29



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	nº 28/GESCON/SEMPPLAN/2023	21/08/2023
ID:	273513	Processo
CRC:	A4152AA7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	21/08/2023 09:46:18	Finalização: 21/08/2023 09:47:15

MD5:	A13A8ADB8D09BD6CFDDA73B9789CD86
SHA256:	9E1F3264E72CFA3B88588E6A0676BE83DB8C344D756714B89FF8F1804F586D75

Súmula/Objeto:
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
028/GESCON/SEMPPLAN/2023

MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS (LINHA ITAPIREMA) DO ANEL VIÁRIO AO PAVIMENTO EXISTENTE, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14402/2021 e Contrato n.036/PGM/PMJP/2023, vez que até a presente data não houve liberação de recursos por parte do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme print abaixo; dados obtidos através do acesso livre na PI

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	21/08/2023 09:46:18
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	21/08/2023 09:46:18
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Mem. n. 186/GESCON/SEMPPLAN/2023	21/08/2023	273465
--	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 273513 e o CRC A4152AA7.

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 23/SUPECOL/2023 (ID50053), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº114/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID 51101) e do Controle Interno (ID51446), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS**, ao proponente: **HALTIERY S RODRIGUES DE PAULA 02298081239**, sob CNPJ nº **46.710.469/0001-15**, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 18 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 196/GAB/SEMED/2023

Autoriza o deslocamento dos Servidores para o município de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores para o município de Porto Velho/RO, sendo estes:

- Dennys William Duarte Vilhena;
- Evandro Nardi Trindade;
- Fabiano da Silva Santos.

Art. 2º Os Servidores irão participar do Evento V2 Safe Sammit, que será realizado em Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como motorista o Servidor Dennys William Duarte Vilhena, com o veículo oficial identificado como: Caminhonete Toyota Hilux, Placa RSY 0C46, no período correspondente:

- Saída de Ji-Paraná: 14/08/2023, a partir das 17h;
- Retorno previsto à Ji-Paraná: 16/08/2023, a partir das 10h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatórios circunstanciados da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1735/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	Ordem de Paralisação n.	18/08/2023
ID:	272473	Processo
CRC:	BAB41BD7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	18/08/2023 13:16:24	Finalização: 18/08/2023 13:21:39

MD5:	4A5B13E6D0E101F143700C22346268F4
SHA256:	401F637CE3698CBE7A3B45477056E9E27497BCC7706BB98925A2A29AC0FC37D

Súmula/Objeto:
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS (LINHA ITAPIREMA) DO ANEL VIÁRIO AO PAVIMENTO EXISTENTE, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14402/2021 e Contrato n.036/PGM/PMJP/2023, vez que até a presente data não houve liberação de recursos por parte do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme print abaixo; dados obtidos através do acesso livre na Plataforma Transfere Gov.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	18/08/2023 13:19:56
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTO DIVERSOS	18/08/2023 13:20:26
--------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIROS MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPA DE PLANEJAMENTO	18/08/2023 13:24:54
--	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDÊNIZE FERREIRA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DA EMPRESA	21/08/2023 07:58:41
-----------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 272473 e o CRC BAB41BD7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Sangue é Vida



PORTARIA N. 197/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º da Portaria n. 161/GAB/SEMED/2022 que designa Gestor e Fiscal dos Contratos providos do Processo Administrativo n. 1-8550/2022, apenso aos Processos n. 1-8556/2022, 1-8560/2022 e 1-8561/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 161/GAB/SEMED/2022, que designa Gestor e Fiscal dos Contratos providos do Processo Administrativo n. 1-8550/2022, apenso aos Processos n. 1-8556/2022, 1-8560/2022 e 1-8561/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal dos Contratos providos do Processo Administrativo n. 1-8550/2022, apenso aos Processos n. 1-8556/2022, 1-8560/2022 e 1-8561/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Lucas Benicio de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) Gestor;
- II. Christian Ferreira Martins (CPF n. 021.084.822-70) Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 161/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1735/2023

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

